



COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a 2ª edição da Instrução Técnica Nº 12 – Brigada de Incêndio e a 2ª edição da Instrução Técnica Nº 26 – Heliponto e Heliporto

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º e § 1º do art.

12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 e, considerando:

I – o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II – a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III – a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª edição da Instrução Técnica Nº 12 – Brigada de Incêndio.

Art. 2º Aprovar a 2ª edição da Instrução Técnica Nº 26 – Heliponto e Heliporto.

Art. 3º Revoga as circulares 18/2013 e 02/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comando-Geral, em Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2019.

**(a) Edgard Estevo da Silva, Coronel BM
Comandante-Geral**